



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº 1.672 de 23 de fevereiro de 2011

“Dispõe sobre a Concessão de direito real de uso de bens públicos e dá outras providências”

A Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa “Vantex Indústria e Comércio LTDA ME”, CNPJ 01.353.060/0001, representada por seus sócios administradores Sr. Mildo Ermani Gois Lemes e Castorino José de Toledo a Concessão de direito real de uso do imóvel público situado na Avenida Lauro Megale, nº 1055, Bairro Nossa Senhora de Fátima, tendo em vista o atendimento, por mencionada empresa, de todos os termos e exigências da Lei Municipal 1.652 de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Concessão de direito real de uso de que trata esta Lei se dará pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente Concessão de direito real de Uso deverá ser utilizado exclusivamente para fins constantes da Lei Municipal 1.652 de 26 de agosto de 2010.

Parágrafo único- A utilização do bem para finalidade diversa da prevista na Lei Municipal 1.652/2010 acarretará a imediata revogação da presente Concessão, sem que qualquer indenização seja devida à beneficiária, seja a que título for.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 23 de fevereiro de 2011.

Maria Isabel de Lima Cobra
Presidente da Câmara